



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.358, em 17 de julho de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B, da Lei nº 800/74 e dá outras providências".

MARCO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

005	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo	
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 1.000,00
	Soma.....	Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

005	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.1.1.05	- Fossal Civil	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000,00
	Soma.....	Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/07/1975.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de julho de 1.975.

MARCO IGUCHI - Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração - Divisão Exp. e Doc. e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Diretor do Depto. de Administração - Substª.